



# Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

## DECRETO N.º 292

Homologa Laudo de Avaliação exarado por Comissão Especial.

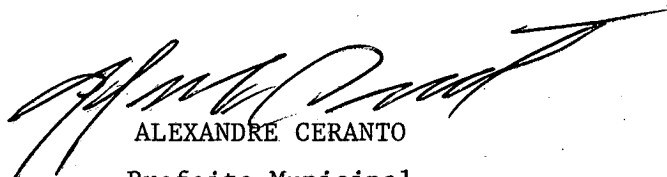
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

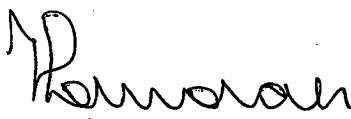
### D E C R E T A :

Art. 1º. Fica homologado o Laudo de Avaliação exarado por Comissão Especial, instituída consoante Portaria nº 108, de 29 de agosto de 1989, com o fim de proceder a avaliação dos imóveis denominados Lotes nºs 11, 12, 13 e 14, da Quadra nº 27, do Distrito de Lovat, Município de Umuarama-PR, com área total de 2.300,00 m<sup>2</sup>, concluindo a referida comissão pelo valor de NCz\$ 1.000,00 (hum mil cruzados novos) para os Lotes nºs 11, 12 e 13, da Quadra nº 27, preço unitário para cada lote, e valor de NCz\$. 800,00 (oitocentos cruzados novos) para o Lote nº 14, Quadra nº 27, totalizando o valor de NCz\$. 3.800,00 (três mil e oitocentos cruzados novos) pelos Lotes.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 06 de setembro de 1989.

  
ALEXANDRE CERANTO  
Prefeito Municipal

  
JOSÉ LUIZ DE MORAES  
Secretário Geral

2

PUBLICADO NO JORNAL  
A TRIBUNA DO POVO  
n.º 4.459 de 13/09/89  
*Paulo*  
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS